REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 388/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) são atribuições constitucionais inerentes aos Poderes Executivos a apresentação de políticas públicas voltadas ao atendimento dos anseios da população;

b) contemporaneamente, o tema mobilidade urbana é o de maior repercussão em todo o país, especialmente em Salvador, pois a expansão imobiliária em Salvador provocou inúmeras transformações na Cidade, com diversas edificações em diversos bairros;

c) conforme escritura pública lavrada no Sexto Ofício de Notas, às folhas 74, V do Livro 442, datado de 17 de setembro de 1976, o terreno e a edificação da Igreja Católica, batizada de Bom Jesus dos Milagres, é de propriedade da Arquidiocese de Salvador;

d) é importante o papel da Igreja Católica na evangelização das pessoas e na disseminação de valores cristãos entre seus fiéis;

e) o Templo Religioso tem sua importância para a comunidade residente no bairro da Vila Laura e em seu entorno, sendo um rito das famílias frequentar a Igreja como forma de se inspirar na fé Cristã e nos trabalhos sociais desenvolvidos pelo pároco Cícero e seus antecessores;

f) faz parte da cultura da Igreja conviver harmonicamente com outras religiosidades, sem impor a fé cristã entre os povos;

g) a localização da Igreja Bom Jesus dos Milagres, no entorno da rua Dr. Mário Rego dos Santos, Vila Laura, se confunde com uma praça pública em função de uma área privativa que existe ao seu redor; e essa localização central da Igreja contribui para que as pessoas permaneçam no local, gerando desconforto para a instituição religiosa durante a celebração dos atos religiosos, já que sua área é utilizada para a prática de atividades alheias às funções da Igreja, como realizações de festas, com uso de som e percussão;

h) muitos dos moradores levam também seus animais de estimação para essa área central, permitindo que os pets realizem suas necessidades fisiológicas, o que torna inóspito o ambiente, em decorrência do mau cheiro provocado pelo odor das fezes dos animais;

i) houve várias tentativas da Paróquia de diálogos, mas moradores se sentem preteridos das práticas de atividades no local, não se obtendo o devido sucesso;

j) existe a possibilidade de a Prefeitura permutar a área de 2.790 m², pertencente à Arquidiocese de Salvador, por uma área baldia de sua propriedade, localizada na mesma rua, entre os números de edificações 322 e 390: fachada da Igreja Salão Paroquial, lado esquerdo da Igreja e fundo terreno da Prefeitura, número e nome da rua da Igreja, vista do terreno da Prefeitura, vista frontal do terreno da Prefeitura;

k) é possível que o terreno da Prefeitura supere a área total da Igreja; assim, pode se estabelecer que a fração a superar o tamanho do terreno fique em regime de comodato, caso seja este o entendimento desta Gestão;

l) cabe à Prefeitura construir outra paróquia no local mencionado, em comum entendimento com a Arquidiocese, para abrigar suas instalações;

m) no local onde se encontra a Igreja Bom Jesus dos Milagres deve ser construída uma praça, com equipamentos de uso público, sobretudo para a prática de atividades recreativas, físicas e de descanso;

n) a concretização desse feito, em comum acordo com a Arquidiocese de São Salvador da Bahia, possivelmente ganhará a aprovação da população do bairro da Vila Laura e adjacências, pois haverá, nesse caso, um excelente espaço urbano destinado à área de convivência, um equipamento público que proporcione mais integração entre as pessoas e favoreça a prática esportiva, beneficiando a todos na comunidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade técnica para, em comum acordo com a Arquidiocese de São Salvador da Bahia, promover a permuta da área da Igreja Bom Jesus dos Milagres pela área da Prefeitura localizada à rua Doutor Mário Rego dos Santos, Vila Laura, e construir uma nova Paróquia e uma praça pública.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires